

Prezado(a) Aluno(a) e/ou Responsável,

O presente semestre letivo está chegando ao final. A Faculdade Santa Terezinha – CEST, mais uma vez, esteve ao seu lado em todos os momentos, contribuindo para a sua desejada formação em nível superior. Para continuarmos prestando os nossos serviços educacionais, apresentamos abaixo as informações necessárias para a renovação de sua matrícula para o 1º Semestre Letivo de 2018, via "ON-LINE".

Atenção: Para que a rematrícula seja efetuada, os alunos que possuem pendências contratuais ou acadêmicas, incluindo documentação, Biblioteca e outras, devem dirigir-se antecipadamente ao setor competente para regularizar-se.

1 - PRAZOS

- REMATRÍCULA: de 18/12 a 08 de JANEIRO de 2018 - **Independente** dos resultados acadêmicos do aluno no 2º Semestre de 2017.
- **Disponibilizado acesso "ON-LINE" a partir do dia 18 / 12 / 2017.**
OBS: Esta data poderá sofrer alteração por motivo de força maior.
- INICIO DAS AULAS: **01/02/2018.** (EXCETO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO)

2 PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA

Acessar o site do Cest: www.cest.edu.br, clicar no ícone: **Portal do Aluno**, efetuar o seu login em seguida clicar na aba **Rematrícula**

2.2 Leia atentamente as Instruções para Rematrícula e o Termo Aditivo / Contrato e siga as orientações constantes na tela. Durante o processo de rematrícula será gerado o boleto referente à 1ª parcela do 1º semestre de 2018, devendo o mesmo ser impresso e pago, pois **somente após o pagamento a rematrícula será efetivada.**

2.3 Condição necessária: que o Contratante nada deva à Faculdade, referentemente ao semestre anterior (obrigações contratuais, acadêmicas, com a Biblioteca e outras).

OBS.1: O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA do CEST estará disponível para os alunos que desejarem utilizá-lo.

OBS.2: **Alunos do PROUNI e FIES**, não poderão efetuar sua rematrícula "On-Line", devendo efetuar a presencialmente junto à Secretaria Acadêmica.

ATENÇÃO: Ao aluno que não renovar sua matrícula no prazo estipulado (**ATÉ 08/01/2018**), será concedida nova chance, de **09/01 a 01 de FEVEREIRO de 2018**, perdendo, contudo, o desconto promocional. Após este prazo, a rematrícula estará condicionada à existência de vaga, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do semestre letivo em andamento.

Importante: Os alunos de **ESTÁGIO** e **PRÁTICAS ASSISTIDAS** não poderão se matricular após **30 / 01 / 2018.**

A renovação de matrícula é obrigatória para garantir a vinculação do aluno à Instituição, devendo ser observada o prazo estabelecido para a mesma. A não renovação semestral da matrícula implica abandono de curso, desobrigando a Instituição a reservar a vaga correspondente.

3 VALOR DA SEMESTRALIDADE DOS CURSOS:

Cursos	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês*	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês**	Valor p/ pgto. após 08 de cada mês
Gestão Financeira	463,50	489,25	515,00
Sistemas de Informação	614,70	648,85	683,00
Gestão de RH	463,50	489,25	515,00
Administração	614,70	648,85	683,00
Fisioterapia	1.049,40	1.107,70	1.166,00
Enfermagem	922,50	973,75	1.025,00
Nutrição	922,50	973,75	1.025,00
Direito	1.049,40	1.107,70	1.166,00

* valor com desconto, como incentivo à adimplência, para pagamento até o dia 3 de cada mês.

** valor com desconto, como incentivo à adimplência, para pagamento até o dia 8 de cada mês.

*** não incluídos multa, juros e demais encargos contratuais.

4 BOLSA DE ESTUDO

Devem ser requeridas até o dia **18 / 01 / 2018**

- a) As Bolsas de Estudo semestral para alunos de uma mesma família, observados os critérios constantes na Portaria n.º 054/2013/DG/CEST e indicação conforme Portaria n.º 068/2016/DG/CEST deverão ser requeridas na **CENTRAL DE ATENDIMENTO**, apresentando os comprovantes das matrículas e grau de parentesco quando for o caso.
- b) As Bolsas provenientes de Convênio deverão ser solicitadas no **SETOR FINANCEIRO** apresentando os comprovantes de vínculo e grau de parentesco quando for o caso.

5 ALUNOS COM MENSALIDADE EM ATRASO

Dirigir-se ao Setor Financeiro para negociação de débitos.